



PREGÃO ELETRÔNICO

09/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ourinhos por meio de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Cícero de Aquino determinou ao Setor de Licitações, sediada à Rua do Expedicionário, 1.550, Jardim Matilde na cidade de Ourinhos/SP, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais leis aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e serviços técnicos para montagem de sistemas de captura e produção de conteúdos, conforme descrições e especificações mínimas estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 28/11/2025 ATÉ ÀS 8h30 DO DIA 12/12/2025.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 12/12/2025 ÀS 8h30

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 12/12/2025 a partir das 9h após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.camaraourinhos.sp.gov.br> e na Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Os Esclarecimentos e as eventuais Impugnações contra este Edital deverão ser encaminhadas somente pelo site www.bnc.org.br até as 23h59 do dia 09/12/2025.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

As dúvidas serão sanadas apenas pela BNC no telefone (41) 3026-4555 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3967/2025

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para a **Aquisição de Equipamentos e Serviços Técnicos para Montagem de Sistemas de Captura e Produção de Conteúdos**, conforme descrições e especificações mínimas estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 Este objeto será contratado pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, sob regime de execução indireta: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que a contratada é responsável por fornecer e instalar **todos os materiais** relacionados no Termo de Referência.

1.3 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no link <https://www.camaraourinhos.sp.gov.br/ContasPublicas/index/categoria:slicitacao-2/subcategorias:pregao-eletronico-6/exercicio:2025/tituloCategoria:Licita%C3%A7%C3%A3o/tituloSubCategoria:Pre%C3%A3o%20Elet%C3%B4nico/ordem:ContasPublica.titulo%20DESC> e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação, exclusivamente pessoas jurídicas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.2 Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Ourinhos;

3.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.5 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.7 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar desta Licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma em contrato ajustado com o fornecedor, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da própria BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.4 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ourinhos-SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Ourinhos, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada no preâmbulo (**horário de Brasília**), os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado (serviço) e preço global, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.4 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, conforme os dados inseridos no sistema, desclassificando desde logo as propostas que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e aquelas cujo o objeto esteja em desacordo com o solicitado.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.8 O modo de disputa adotado:

6.8.1 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**, ou seja, o menor valor total da contratação.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

6.14.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

registrado pelo sistema.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicando no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7. DO EMPATE

7.1 Se o Pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações.

7.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.2.2 Empresas brasileiras;

7.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

7.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

8. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.1.1 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro convocará os vencedores para apresentar proposta formal, com preço atualizado após a negociação, nos termos do item 10 deste edital e conforme modelo anexo, a ser inserido no campo Documentos Complementares dentro do prazo de 2 horas. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação, ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2 A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, caso tenha dificuldades para aferir a compatibilidade do serviço ofertado com o especificado no Termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, como planilhas de custo, que devem ser encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, podendo negociar o preço, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. A proposta pode ser assinada digitalmente. Há um Modelo de Proposta Anexo.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 Enviar a proposta final em arquivo em campo próprio no sistema da BNC.

10.1.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, serviço, tipo, garantia, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5 As propostas vencedoras que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

11.1 Os documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser anexados no sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.2.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

11.2.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

12.2 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

12.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

12.4 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que **expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para sessão pública;**

12.5 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.7 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

13. DOS RECURSOS



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.**

13.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

13.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

13.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade competente, para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados através do Setor de Protocolos.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://bnc.org.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

15.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 O Contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.2 O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.3 A Licitante que convocada para assinar Contrato deixar de fazê-lo no prazo



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

fixado dela será excluída.

16.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 16.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Câmara Municipal aplicará as penalidades cabíveis.

16.5 O Contrato terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assim como a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no sítio oficial da Câmara Municipal.

16.6 O prazo de vigência do Contrato, será de **60 (sessenta) dias** e poderá ser prorrogado, por igual período, para os itens cabíveis.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 O Gestor do Contrato por parte da Câmara exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Ato da Presidencial nº 14/2023 de 31 de março de 2023.

17.6 A Câmara Municipal designará, o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato.

18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços à CONTRATANTE, no local estipulado no contrato, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato. Após o decorrer do prazo supracitado a CONTRATADA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela CONTRATANTE, para a



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

prestação (em caráter de urgência) dos serviços estipulados. Decorrido este sem que a CONTRATADA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 10 (dez) dias, após a apresentação da documentação fiscal completa, correspondente aos serviços fornecidos, acompanhado do Atestado de Aceite emitido pelo Fiscal do Contrato designado e da finalização da liquidação da despesa, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

19.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta-corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

20. DAS PENALIDADES

20.1 As sanções dispostas no CONTRATO poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Câmara Municipal e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

20.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Ourinhos independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I – Falência;
- II – Concordata;
- III – insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

20.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

20.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

20.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 A extinção Contratual poderá ser:

21.1.1 A extinção contratual, em favor da Administração, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

21.2 A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 Os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) serão anexados aos autos do processo administrativo.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência, site: <https://www.camaraourinhos.sp.gov.br/> e Plataforma BNC, site: <https://bnc.org.br/>.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS
ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO OU BASE DE APOIO

ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ourinhos, 27 de novembro de 2025.

CÍCERO DE AQUINO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3967/2025

1 OBJETO

1.1 **Constitui objeto deste Termo de Referência a *Aquisição de Equipamentos e Serviços Técnicos para Montagem de Sistemas de Captura e Produção de Conteúdos*, conforme disposto nas especificações abaixo.**

2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As entidades públicas têm por dever maior cumprir a legislação, e promover a **transparência** de sua administração.

2.2 A sociedade tem o direito ao acesso e o acompanhamento da administração pública, como forma de consolidação da cidadania. Por isso, **os gestores de todos os setores e esferas administrativas** precisam priorizar a 'Transparência Pública', não apenas para atender à lei, mas também como instrumento de aproximação entre a Administração Pública e a população. Pelo maior contato com os cidadãos, é possível entender melhor suas demandas e estabelecer prioridades para atendê-las, além de mostrar também os desafios enfrentados pelo setor público. O objeto desta licitação tem, por fim, fazer com que esta Edilidade venha cumprir com a *Aquisição de Equipamentos e Serviços Técnicos para Montagem de Sistemas de Captura e Produção de Conteúdos* da Rádio e TV Câmara de Ourinhos-SP conforme solicita o Termo de Acordo Técnico firmado com a Câmara Federal e a Assembleia de São Paulo para que principalmente se cumpra com as exigências conforme disposto na Norma Complementar Nº 001/2006, que tem por objetivo indicar as disposições relativas ao serviço de radiodifusão de sons e imagens e ao serviço de retransmissão de televisão ancilar, ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, visando tornar a programação transmitida ou retransmitida acessível para pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e no Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, alterado pelo Decreto no 5.645, de 28 de dezembro de 2005.

2.3 Utilizando-se as Normas da ABNT-NBR 15603 e ABNT-NBR 15290/2016 e a Portaria N.º 354/2012 do Ministério das Comunicações.

2.4 **A *Aquisição de Equipamentos e Serviços Técnicos para Montagem de Sistemas de Captura e Produção de Conteúdos* constantes do descrito técnico teve como principal preocupação proporcionar qualidade operacional aos equipamentos conforme Leis e normas da ANATEL no tocante ao controle e fornecimento dos dados técnicos.**

2.5 **A *Aquisição de Equipamentos e Serviços Técnicos para Montagem de Sistemas***



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

de Captura e Produção de Conteúdos serão feitos em comprimento e inteira compatibilidade e obrigatoriedade indicada pelas seguintes leis:

2.5.1 Constituição Federal.

2.5.2 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.5.3 Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

2.5.4 Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967, que modifica e complementa a Lei no 4.117, de 1962. 2.4 Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as Normas de proteção.

2.5.5 Lei no 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica.

2.5.6 Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

2.5.7 Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

2.5.8 Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2.5.9 Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

2.5.10 Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

2.5.11 Decreto no 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprova o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anexas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

2.5.12 Decreto no 5.645, de 28 de dezembro de 2005, que altera o art. 53 do Decreto no 5.296, de 2004.

2.5.13 Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2005, da Secretaria de



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

Comunicação Institucional da Secretaria Geral da Presidência da República, que regulamenta o art. 57 do Decreto no 5.296, de 2004.

2.5.14 Norma Brasileira ABNT NBR 15290:2005, que dispõe sobre Acessibilidade em Comunicação na Televisão.

2.5.15 Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei 13.146/15**) determina que as emissoras de televisão usem os recursos de legendas ocultas (*Closed Caption*).

2.6 Justifica-se solicitar que a escolha e julgamento deste certame seja feito por lote único com menor preço global em função da especificidade e a interligação dos serviços e equipamentos do fornecimento solicitado uma vez que os serviços a serem realizados tem por principal necessidade que a interligação dos profissionais com os equipamentos sejam de perfeita integração uma vez que buscamos obter o máximo de qualidade e agilidade da equipe onde o sistema já existentes na emissora legislativa de Ourinhos-SP seja utilizado com habilidade técnica em todas as áreas porque caso se venha ter problemas com alguma atividade (técnica ou operacional) não ocorra o famoso “jogo de empurra” entre os diferentes fornecedores e tenhamos uma solução de imediato.

2.7 Entendemos que caso a aquisição ocorresse por item, provavelmente resultaria em mais de um fornecedor, gerando assim possivelmente extremas dificuldades para a perfeita integração do sistema no que diz respeito à montagem, instalação, operação, integração, treinamento, compatibilidade de sistemas e equipamentos, suporte técnico e demais necessidades previstas neste instrumento, causando assim prováveis prejuízos com o aumento significativo dos custos na aquisição para esta Edilidade.

3 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Item	Quantidade	Descrição
01	01	<p>Sistema de cenário multifacetado para programas diversos com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>O sistema do cenário deverá ter a base fixa. Deve ser construído com diversos tipos de materiais, mas que tenha por base o uso de placas em PVC.</p> <p>Determinação das cores, logotipos e formatos finais dos programas e descrição dos programas serão conforme segue as ilustrações de 01 a 04 em anexo.</p> <p>Todos os cenários poderão ser alterados em acordo entre a vencedora do certame e a Direção da TV Câmara de Ourinhos, para tanto se torna imprescindível a visita técnica.</p> <p>A estrutura do cenário deverá permitir a montagem de diversos tipos de cenários (pelo menos 4) através de troca de painéis fotográficos, sistema de iluminação e objetos de cena como mesas e poltronas.</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

Deverá ser utilizado por base de confecção as ilustrações de 01 a 04 (anexas) para a montagem dos cenários.

Cada cenário deverá possuir uma estrutura básica composta de:

5 peças básicas em pranchas retas em PVC e fixas as paredes do estúdio no tamanho de 1,50mts x 3,00mts com sistema que permita a troca dos painéis fotográficos.

O sistema de fixação a parede deverá ser via parafusos, arruelas, porcas borboletas e madeira que funcionarão com prensa que terão por funções principais estruturar, estabilizar e alinhar as pranchas de forma que a figura a ser montada se pareça com uma única peça.

O Sistema da estrutura básica deverá servir a diferentes cenários compostos por:

Quatro kits de painéis fotográficos com 1,50mts x 3,00mts produzidos em Vinil Adesivo com impressão digital, que permita ser aplicado em painéis via cola branca permanente, espessura do vinil de 0,09 mm, com gramatura do liner de 140 g/m². A impressão das artes (*feita por demanda*) deverá ser realizada em alta resolução e com os temas conforme os modelos das ilustrações 01 a 04 anexas ou a serem definidos pela direção da TV Câmara de Ourinhos,

Estes painéis fotográficos (vinil já impresso) deverão ser aplicados em placas de PVC expandido, capaz de serem fixados com facilidade as pranchas retas “básicas” do cenário fixo através de sistema de suporte em parafusos e prensagem com madeiras e porcas borboletas.

Para cada cenário será necessário a confecção do piso que deverá ser composto por piso vinílico ou carpete (conforme a Ilustração) e se necessário ser inserido carpete tipo forração em todo o piso para auxiliar na diminuição de barulhos indevidos a movimentação.

Fornecimento de 4 forrações para o piso, deverá ser tipo carpete com superfície tipo veludo frisado com altura total de 12mm, 100% poliéster, normas NBR 11232/90, reação a fogo classe III-A. O design e a(s) cor(es) serão definidos conforme as ilustrações de 01 a 04 ou pela direção da TV Câmara de modo que cada um deles venha a compor com cada kit de cenário fotográfico. O piso também poderá ser substituído por manta acrílica.

O Sistema do cenário deverá possuir diferentes elementos de cenas compostos de no mínimo:

Sistema 01:

Kit de poltrona 1 lugar mais sofá de 3 lugares com base em madeira acabamento em espuma e tecido tipo suéde na cor cinza.

Mesa de centro retangular e proporcional ao jogo de sofá, construído em madeira e tampo preto.

Kit de 2 vasos decorativos com altura de 1 metro contendo capim dos pampas longos para decoração.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<p>Sistema 02: Kit de 04 poltronas em tecido azul royal com pernas em metal na cor dourada, as formações das pernas das poltronas devem ser em forma circular e o acento também arredondados. Mesa de centro retangular, tamanho proporcional as poltronas, composta de tampo de vidro e pernas em madeira clara. kit de mesa de suporte. Jogo de 2 vasos de cerâmicas decorativos no tamanho em torno de 45 cm cada, com plantas artificiais tipo “Ficus” outono inverno, própria para decoração</p> <p>Sistema 03: Jogo de 4 cadeiras individuais, estofadas, com braços e pernas em madeira claras, Mesa retangular de centro com pernas de madeira com tampo de vidro, proporcional a montagem ao jogo de cadeira. Enfeite de centro de mesa dourado de pequeno porte. Piso vinílico tipo manta, para alto tráfego comercial, com espessura de 1,2mm, com 2 metros de largura e 10 metros de comprimento.</p> <p>Sistema 04: Jogo com 2 peças de sofá de 2 lugares, em tecido tipo suéde na cor verde clara, com pernas de madeira. Mesa de centro retangular, estatura baixa e confeccionada em acrílico. 3 enfeites de mesa pretos no formato estilizado da obra “O Pensador”.</p> <p>Sistema 05: Mesa bristrô com pernas de ferro em preto e tampo em madeira quadrado e na cor preta, com quatro banquetas com pernas metálicas e na cor preta com assento em espuma e forração na cor Amarela.</p> <p>Todo o sistema deverá ser entregue, montado, testado e com marcação para montagem do sistema de iluminação para cada cenário. Deverá ser montado todo sistema de energia elétrica, conexão de áudio, vídeo, sinal de rede, com todo material necessário ao bom funcionamento do sistema. Deverá ser fornecido também treinamento da montagem de cada sistema individualizado.</p>
02	01	<p><i>Sistema para montagem de cenário fixo de Jornalismo com a seguinte especificação mínima:</i> Cenário fixo para programa jornalístico que para ser construído deve utilizar como base a Ilustração número 05 em anexo. Cenário terá como base placas de MDF, ripas de pinus, iluminação de LED e Vinil para Adesivo com impressão digital, que permita ser aplicado via cola brancapermanente,</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<p>espessura do vinil de 0,09 mm, com gramatura do liner de 140 g/m².</p> <p>A montagem do cenário deve ocupar cinco planos básicos estruturados por MDF.</p> <ul style="list-style-type: none">- O painel central será designado como painel 3,- Os dois painéis laterais (esquerda e direita) serão designados como painéis 2 e 4, e serão instalados em ângulos de 45° em relação ao painel 3 (central)- Os dois painéis restantes do cenário serão definidos como painéis 1 e 5, e serão instalados as paredes conforme podem ser verificadas na Ilustração N°06 que determina as medidas gerais da sala.- O painel 03 (central) será fixado a parede (fundo cenário) terá a aplicação de adesivo conforme modelo da ilustração 05 deste termo, com aplicações de painéis em um segundo plano que permita instalar atrás deles iluminação de LED para valorizar o destaque de planos, podendo neste painel ser aplicado a Logo marca do Programa de Jornalismo, que também poderá estar em plano superior.- Os painéis 2 e 4 serão instalados em ângulo de 45° em relação as paredes da sala, serão revestidos de adesivos conforme modelo da ilustração 05 deste termo e deverão ter instalados em cada um deles uma TV LED UHD 4K de 55 polegadas, com conexão elétrica e de áudio e vídeo digital.- Os painéis 1 e 5 serão instalados as paredes conforme Ilustrações 5 e 6 deste termo, devendo serem revestidos por Vinil para Adesivo com impressão digital, que permita ser aplicado via cola branca permanente, espessura do vinil de 0,09 mm, com gramatura do liner de 140 g/m². <p>Todo o painel deverá ser montado conforme as orientações das ilustrações 05 e 06.</p> <p>Todo o sistema deverá ser entregue, montado, testado e com marcação para montagem do sistema de iluminação para cada cenário.</p> <p>Deverá ser montado todo sistema de energia elétrica, conexão de áudio, vídeo, sinal de rede, com todo material necessário ao bom funcionamento do sistema. Deverá ser fornecido também treinamento da montagem do sistema individualizado.</p>
03	01	<p><i>Sistema para montagem de cenário para Chroma Key com a seguinte especificação mínima:</i></p> <p>O Sistema deverá ser composto por toldo com lona vinílica no tamanho 2,70 x 6,00 mts, na cor verde viva, para ser usada como fundo para chroma key, com sistema tubular com kit maquinário para toldo com manivela.</p> <p>O sistema deverá ser munido de ponto de fixação que permita com que o cenário seja utilizado para serviços de “meio corpo” tipo utilizado em libras, como sistema que venha cobrir o corpo todo e permita a produção de materiais com cenários virtuais.</p> <p>Todo o sistema deverá ser entregue, montado, testado e com marcação para montagem do sistema de iluminação para o cenário.</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<p>Deverá ser montado (se necessário) todo sistema de energia elétrica, conexão de áudio, vídeo, sinal de rede, com todo material necessário ao bom funcionamento do sistema.</p> <p>Deverá ser fornecido também treinamento da montagem do sistema individualizado.</p>
04	01	<p>Sistema de cenário para programa de entrevistas e informativo com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema do cenário deve conter 01 púlpito em acrílico com tela de led a frente, sendo o púlpito com altura de 115cm, largura de 80cm, comprimento de profundidade de 45cm, construído em acrílico translúcido de 8 mm, com monitor de LED de 43" instalado a frente no estilo outdoor, com entrada de sinal em HDMI; Conter 01 Cortina Dupla Face: Confeccionada em tecido veludo 100% poliéster – 290 g/ml na cor a definir, com dimensões de 7,20 metros de largura por 3,50 metros de altura, franzida 2x a sua largura, tecido dupla face e inclusão de manta acústica no meio. Abertura lateral. Com barramento de 0,30m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Com tratamentos anti chamas através de Ignifugação, conforme norma NBR 9442 (ASTM E162) NBR 866 13 (ISO 9239-1) / ASTM E662 / CLASSE IIA E CMAR com- laudo para inspeção do corpo de bombeiros, a cortina deverá ser fixada por Trilho manual HCP com 7,20- metros de comprimento, composto por perfil dealumínio fixado em base de madeira, rodízios deslizantes confeccionados em tubo de pvc de ¾ acompanhado de roldana de nylon com 3 elos de corrente para regulagem de altura. Acionado manualmente.- Deve ser tratada uma parede com gesso e pintura, inserção de placas de MDF com corte chanfrado iguais ao especificado na ilustração de número 5. As cores deverão ser similares as da ilustração e deverá ser obedecida a instalação de iluminação em led para promover o efeito desejado na ilustração.- Todo o sistema deverá ser entregue, montado, testado e com marcação para montagem do sistema de iluminação.- Deverá ser montado (se necessário) todo sistema de energia elétrica, conexão de áudio, vídeo, sinal de rede, com todo material necessário ao bom funcionamento do sistema.- Deverá ser fornecido também treinamento da montagem do sistema individualizado.
05	01	<p>Sistema de forração acústica do piso do estúdio com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Fornecimento de 60 metros quadrados com erro de +/- 10% de sistema de forração com classificação de uso EM 1307, 33 - Comercial Pesado; Construção agulhado estruturado, fio tipo 100% Stainproof Miracle Fibre;</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<p>peso do fio da fibra de 920 g/m², altura total é de 7,00 mm (+/- 10%); Classificação a Reação ao fogo ISO 13501 – CFL-S1, NBR 16626, III-A; NBR 8660/ ISSO 9239-1 e 11925-2; Densidade fumaça ASTM e 662, Resistência Eletrostática DIN 54345-3:1985 < 2.0 KV; Produto livre de Ftalatos, PVC, Metais Pesados e Formaldeídos e Halógenos.</p> <p>Todo o sistema deverá ser entregue montado, testado, bem como todo material necessário ao bom funcionamento do sistema.</p>
06	01	<p>Sistema de revestimento acústico do teto com as seguintes especificações mínimas: Fornecimento de 60 metros quadrados (com erro de +/- 10%), de sistema de tratamento acústico composta por espuma flexível ondulado de 25mm de espessura construídas em poliuretano poliéter expandido de células abertas, densidade de 26Kg/m³. Auto extingüível (Não propaga o fogo). Densidade conforme norma NBR 8537: 26 kg/m³. Resistência ao alongamento e ruptura conforme norma NBR 8515: 100%. Resistência ao rasgamento conforme norma NBR 8516: 4 N/cm. Resistência ao fogo: suporta temperatura até 80° Celsius. Condutibilidade térmica: K = 0,042 kcal/mh°C. Produto atóxico e antialérgico: Não solta fibra. Material auto extingüível, não propaga o fogo, conforme norma NBR 9178, velocidade de queima de 0,0 mm/min. Densidade de fumaça aceitável (Dm = 226) conforme norma ASTM E662-86. As placas deverão ser instaladas com cola própria e antichama. Todo o sistema deverá ser entregue, montado, testado, bem como todo material necessário ao bom funcionamento do sistema.</p>
07	01	<p>Sistema de porta acústica para estúdio com as seguintes especificações mínimas: Sistema de Porta acústica com visor, nas medidas de 90cm de largura e altura de 2,10 metros. A porta deverá ser da linha profissional, fabricas em chapas de aço com recheio em lã de vidro/rocha. Que utilize como ferragem básica dobradiças na forma de um par de tarugos de aço soldados externamente na folha da porta e no batente. Um pino central passando pelos 2 tarugos faz a operação abre/fecha um anel de latão para redução de atrito entre os tarugos com a carga da porta. O número de dobradiças deve ser de pelo menos 3 peças em função da dimensão e do peso, em função do isolamento acústico da porta. A porta deve possuir um degrau no piso e deverá ter como principais características: - Batente em chapa de aço carbono SAE1010 na bitola 12ga.</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<ul style="list-style-type: none">- Folha externa e interna em aço carbono SAE1010 nas bitolas 16 e 18ga- Perfis para estruturação em aço carbono SAE1010 na bitola 18ga- Recheio absorvente acústico em lã mineral PSE 64Kg/m³.- Septo em feltro asfáltico impregnado com massa antiruído- Feltro e perfil de borracha para vedação nas bordas.- Todo material em aço carbono deverá receber limpeza mecânica, desengraxe, aplicação de fundo óxido e pintura em esmalte sintético na cor cinza claro código munsel N8.- A porta deve possuir sistema de fechamentos com fechadura especial com maçanetas tipo alavanca, espelhos e cilindros para travamento em ambos os lados. Barra anti-pânico.- Deve respeitar as seguintes normas técnicas quanto ao teste de isolamento:<ul style="list-style-type: none">- Norma ASTM E 413 "Classification for Rating Sound Insulation".- Norma ASTM E 90 "Standard Test Method for Laboratory Measurement of Airborne Sound Transmission Loss of Building Partitions and Elements".- Norma ISO 140 Laboratory measurements of Airbone Sound Insulation in Building Elements.- Norma ISO 717 Rating of Sound Insulation in Buildings and of Buildings Elements- Todo o sistema deverá ser entregue montado, testado, bem como todo material necessário ao bom funcionamento do sistema.
08	01	<p>Sistema de display de imagem em pedestal móvel com a seguinte especificação mínima:</p> <p>Sistema composto por suporte para estúdio de TV. Que possua estrutura resistente, rodízios, design moderno e fácil movimentação, que garanta estabilidade e praticidade.</p> <p>Deve ser compatível com monitores de TV no tamanho de 50 a 65 polegadas, compatível com a furação Vespa 100x100, 200x200, 300x200, 400x200, 300x300, 400x300, 400x400. Capaz de suportar carga de até 30Kg, que possua ajuste de inclinação, altura ajustável, rodízios com trava, que tenha a estrutura em aço carbono de alta resistência com pintura eletrostática preta fosca, com fácil instalação e que acompanhe kit de montagem completo.</p> <p>Todo o sistema deverá ser entregue, montado, testado e com marcação para montagem do sistema de iluminação.</p> <p>Deverá ser montado todo sistema de energia elétrica, conexão de áudio, vídeo, sinal de rede, com todo material necessário ao bom funcionamento do sistema. Deverá ser fornecido também treinamento da montagem do sistema individualizado.</p>
09	01	<p>Sistema de Grid para fixação de iluminação do estúdio com a seguinte especificação mínima:</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<p>Sistema de grid para fixação e suporte de iluminação, o grid deverá ser construído no formato 1m x 1m, com bordas de 25cm das paredes e configurado ao teto de estúdio, deverá ser produzido e barras de perfilado em aço galvanizado e com pintura eletrostática, na espessura de #24, na largura da base de 38mm, altura da aba de 38mm. O sistema deverá ser fixado através de buchas pabolt ao teto conforme desenho rascunho ilustrativo em anexo. Para a execução do sistema deverá ser realizado a visita técnica e efetuar a medição da quantidade de itens que deve conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Barras Perfilado Perfurado 38x38x3000mm preto.- Junção Interna I Perfilado 38x38 Pe Preto.- Gancho Longo Perfilado 38x38 Pe Preto.- Junção Interna X Perfilado 38x38 Pe Preto.- Sapata Externa 4 Furos 38x38 PZ Preto.- Parafuso Eletrocalha Fenda 3/8 X 3/4 C/porca E Arruela.- Parafuso Sextavado Soberba 1/4 X50mm C/bucha8 8mm + Arruela.- Tinta spray preta para acabamento. <p>Todo o sistema deverá ser entregue montado, testado, bem como todo material necessário ao bom funcionamento do sistema.</p> <p>Todo o sistema deverá ser entregue, montadotestado e com marcação para montagem do sistema de iluminação.</p>
10	01	<p>Sistema elétrico no Grid para iluminação do estúdio com a seguinte especificação mínima:</p> <p><i>O sistema elétrico do grid deverá conter 60 pontos de tomadas 220 volts aterradas (2P+T) com cabo rabicho de 50 centímetros, conforme o modelo do desenho rascunho. O sistema elétrico deverá ser montado por: Cabo PP 3x2,5mm, Tomadas Tripolar 10A Fêmea p/ cabo, Disjuntores bipolar 10A, Disjuntor Tripolar 80A - Caixa Moldada, Caixa Montagem 1400x600x250 Painel elétrico, kit barramento Isolado250A para 60 disjuntores bifásicos, cabo 16mm antichama/Imetro, Eletrocalha Perfurada Tipo U 100x50x3000mm – Preta com tampa.</i></p> <p><i>Todo o sistema deverá ser entregue montado, testado, bem como todo material necessário ao bom funcionamento do sistema.</i></p>
11	01	<p>Sistema para integração técnica de Vídeo Full HD, Áudio Digital/Analógico e Dados de alto desempenho entre a central técnica e o estúdio da TV Câmara com as seguintes características mínimas:</p> <p>Deverá ser construído uma infraestrutura criando o caminho para a integração através de cabos entre a central técnica e estúdio. A infra estrutura deve seguir os padrões existente no prédio mantendo a harmonia do ambiente.</p> <p>Nas partes internas do prédio (aproximadamente 30Metros) deverá ser</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

instaladas eletrocalhas do tipo perfurada aberta na medida 100X50MM fabricadas em chapa de aço com acabamento pré zincado a fogo, dobradas em forma de “U”, para as emendas das peças deverão ser utilizado parafusos do tipo lentilha de ¼” x

¾” com porca e arruelas, para as curvas deverão ser utilizado o mesmo padrão mantendo a aparência perfeita; Para a fixação nas paredes deverá ser utilizado suportes reforçados do tipo “mão francesa” nas medidas exatas da eletrocalha com dobra na ponta que evite o deslocamento e que não obstrua a parte superior facilitando a passagem dos cabos.

Nas partes externas do prédio (aproximadamente 15Metros) deverá ser utilizado duto do tipo industrial de 4” mantendo o padrão existente em outras instalações, nas curvas deverão ser utilizado condolentes com tampa facilitando a passagem dos cabos e inspeções futuras, para fixação na parede deve ser utilizado abraçadeiras galvanizadas do tipo “D” com travamento tipo cunha.

Para o trafego de vídeo digital full HD, deverá ser utilizado “aproximadamente 200 metros” de cabopadão Broadcast com suporte 6 Gb/s UHDTV, HD-SDI, com características técnicas coaxial SDI de 75 Ohms, Mini RG-59, condutor sólido de cobre puro 23 AWG, isolamento em PE, blindagem com folha metálica + malha de cobre estanhado trançado a 95%, capa em PVC e classificação CMR; Devera ser utilizado 20 conectores do tipo BNC macho com referencia exata para o cabo oferecido conforme indicação do fabricante.

Para trafego de dados em alto desempenho, devera ser utilizado “aproximadamente 300 metros” de cabo de rede na cor vermelho ou cinza Cat.6 U/UTP com fio sólido de cobre eletrolítico nu, 24AWG, com isolamento de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0mm e suporte PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes; Deverá ser utilizado “aproximadamente 50 unidades” de conectores Cat.6 RJ-45 Macho, com suporte a padrão de montagem T568A ou T568B; Deverá ser utilizado capa protetora de conector na mesma cor do cabo utilizado.

Para trafego de áudio deverá ser utilizado “aproximadamente 100 metros” de cabo de áudio balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,50mm²/20AWG com revestimento em PVC, blindagem trançada e fita de alumínio; Deverá ser utilizado “aproximadamente 4 unidades de conectores XLR Macho e 4 conectores XLR fêmea” construído em latão com contatos niquelado, e acabamento niquelado e jateado.

Deverá ser construído no estúdio um painel de conexão I/O para comunicação dos equipamentos conforme demanda da produção no estúdio; Deverá ser considerado um painel profissional com conectores de engate rápido macho e ou fêmea para todos os cabos e conectores citados nesse item, os conectores deverão ser do tipo fabricado próprio para painel, de alta qualidade e acabamento perfeito, sendo quantidades “aproximadas” de 6 conectores SDI para painel, 6 conectores XLR para painel e 10 conectores RJ-45 para painel; O painel completo deverá



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<p>manter a eficiência da produção bem como a organização do estúdio. Duvidas sobre medidas exatas, bem como quantidade de conectores deverão ser esclarecidas durante visita técnica ao local da construção do estúdio. Todo o sistema deverá ser entregue montado, testado, bem como todo material necessário ao bom funcionamento do sistema.</p>
12	03	<p><i>Luminária plafon soft com tamanho de 1200x3000mm (500W) com as seguintes especificações mínimas:</i></p> <p>Painel tipo Paflon em Led, composto por 10 unidades de luminárias de 50w potência cada, Luz cor Branco Frio 6500k, Tipo Slim, retangular, dimensões 32x122cm cada peça. Formando luminária única no formato retangular de dimensões total (L,A,P) 3200mm x 1220mm x 12mm. Autovolt (100v ~240v), frequência de 50HZ/60HZ, fator de potência >0.6 (por luminária), fluxo luminoso de 90lm/w por luminária, ângulo de abertura de 120°, construída em materiais: alumínio, policarbonato e componentes eletrônicos, índice IRC >80, grau de proteção IP 20, capaz de opera entre temperaturas de -10°C à 45°C.</p>
13	08	<p><i>Luminária Fresnel Led 150w com as seguintes especificações mínimas:</i></p> <p>Luminária Fresnel Led, cor de temperatura de cor mínima de 3.200k e máxima de 5.600k, Potência de 150W, com dimmer, com Bandoor, CRI 95, Full Flicker Free, consumo de energia de 110v-240V 50/60Hz, controle por DMX ou manual.</p>
14	10	<p><i>Luminária refletor soft 200W tipo guarda soft com as seguintes especificações mínimas:</i></p> <p>Refletores tipo Power Led com potência de 200W, vedação IP68, lente Anti Ofuscante, refletor modular, fotometria customizável, Proteção contra golpes IK10, com proteção contra choques elétricos, válvula de alívio de pressão interna. Sistema Soft Box Luz continua de Estúdio, tamanho 50x70 cm, com sistema Cor de luz branca.</p>
15	10	<p><i>Refletor Par Led Outdoor 18x18W com as seguintes especificações mínimas:</i></p> <p>Refletor Outdoor Ip65 Prova D'água 18x18w Rgbwa, Na cor Preta, estrutura de alumínio com pintura eletrostática, refletor Par 64, com 18 Leds com potência de 18W cada, capaz de reproduzir as cores: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar (amarelo alaranjado) e Ultra Violeta (Roxo), 8 canais DMX, capaz de ser controlado via DMX/Auto/Sound, Display digital com botões, Ângulo das lentes: 25°, Tipo de Alça dupla, Voltagem 110v/220v - 50/60Hz, Dimensões: 14 cm x 26 cm x 26 cm.</p>
16	10	<p><i>Refletor Ribalta Led 18 Leds De 12W RGBW-DMX com as seguintes especificações mínimas:</i></p> <p>Refletor Ribalta em Led, 18 Leds De 12w RGBW, Voltagem 110/220V – 50/60Hz, 18 LEDS ultra Brilho, RGBW, operação no sistema DMX e</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		Auto.
17	02	Mesa de Iluminação profissional Dmx 384 - 32 Canais com as seguintes especificações mínimas: Mesa mixer e de controle de iluminação, que seja capaz de controlar equipamentos com conexão DMX, capaz de conectar até 12 aparelhos por canal, capacidade para 32 canais, 384 canais totais, Display em LED, 16 faders deslizantes, 30 bancos de cenas, 6 chases, controle MID, controle com som, voltagem de 90/240V – DC9V-500mA, com lâmpada LED para iluminação da mesa.
18	300mts	Cabo de sinal, balanceado 0,30mm² com as seguintes especificações mínimas: Cabo que permita ser utilizado para transmissão de sinal. Cabo balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm ² /22AWG.
19	40	Conector XLR Macho para cabo com as seguintes especificações mínimas: Conector XLR Macho para cabo com: - Mola de aterramento/travamento de peça única incorporando contatos deslizantes duplos para um caminho de conexão direta da carcaça de acoplamento ao aterramento, proporcionando melhor conexão e desempenho. Capacidade de identificação de canal com capas coloridas. Trava ergonômica extra grande para encaixe rápido e fácil. Braçadeira de cabo tipo mandril para cabos com diâmetro externo de 3mm a 8mm (0,118” a 0,314”), com abertura integrada para permitir a inclusão após a soldagem. Contatos de pino usinados com precisão como padrão. Recipientes de solda compactos para reduzir o tempo de terminação e o desperdício de material durante o processo de soldagem. Carcaça em zinco fundido com acabamento em níquel acetinado ou preto.
20	40	Conector XLR Fêmea para cabo com as seguintes especificações mínimas: Conector XLR Fêmea para cabo com: - Mola de aterramento/travamento de peça única incorporando contatos deslizantes duplos para um caminho de conexão direta da carcaça de acoplamento ao aterramento, proporcionando melhor conexão e desempenho. Capacidade de identificação de canal com capas coloridas. Trava ergonômica extragrande para encaixe rápido e fácil. Braçadeira de cabo tipo mandril para cabos com diâmetro externo de 3mm a 8mm (0,118” a 0,314”), com abertura integrada para permitir a inclusão após a soldagem. Contatos de pino usinados com precisão como padrão. Recipientes de solda compactos para reduzir o tempo de terminação e o desperdício de material durante o processo de soldagem. Carcaça em zinco fundido com acabamento em níquel acetinado ou preto.
21	01	Sistema de ar condicionado com as seguintes especificações mínimas: Sistema de ar condicionado composto por 02 (duas) máquinas com



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		capacidade de resfriamento de 22.000 BTU/h, capacidade de resfriamento de 6,45 KW, pressão sonora da evaporadora: alta de 46 dBA e na baixa de 29 dBA, Dimensões brutas da evaporadora de (LxAxP) 1.115 x 290 x 375 mm, peso bruto da evaporadora de 12,9 kg, com capacidade para tubulação máxima de 30 metros, modo de operação automático, resfriamento rápido, Good Sleep, Eco mode, desumidificação, modo de ventilação e Quiet.
22	01	<p>Sistema de Câmera Full HD-SDI com comandos remotos de pan, tilt e zoom e controlador com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Deverá possuir Três Câmeras contendo um sensor de imagem CMOS de 1 / 2.8" com 2,07 megapixels. A lente deve contar com no mínimo 20X de zoom óptico e 8x de zoom digital a iluminação mínima de 0,5 lux e velocidade do obturador 1/30 a 1/10000. A câmera deve possuir as saídas de vídeo HD 3G-SDI, HDMI, USB 3,0 com suporte UVC e NDI com os seguintes sistemas de sinal: 1920 x 1080p a 25/29,97/50/59,94 fps, 1920 x 1080i a 50/59,94 fps, 1280 x 720 a 25/50/59,94 fps, possuir saída de áudio 3,5mm.</p> <p>Deve possuir os protocolos SRT, RTMP, RTMPS, RTSP, NDI-HX. Transmissão Ip H.264/MJPEG/H.265 via RTSP/RTP/RTMPS/RTMP/NDI HX 320 x 240 a 1920 x 1080 a 29,97p, 25p, 59,94p, 50p.</p> <p>Deverá suportar os protocolos de controle PELCO D, IP, RS232, RS485 possuindo no mínimo 250 posições predefinidas. Deve conter uma mesa controladora que deve possuir capacidade de controlar até 5 câmeras com joystick e 2 eixos e controle de zoom, suportar os protocolos de controle VISCA, UDP e PELCO P/D sobre RS422, RS485, RS232 e IP.</p> <p>O visor deve ser de pelo menos 4 display de led. Possuir as seguintes conexões 1x Phoenix (RS-422, RS-485) 1x D- Sub de 9 pinos (RS-232) 1x RJ45 (LAN) e também uma micro-USB. Deve possuir também os seguintes controles: 1 joystick de panorâmica/inclinação, 1 botão de ajuste de íris e velocidade do obturador, 1 botão de menu, 1 botão de balanço de branco e dois botões de foco; Deve suportar 25 predefinições e ser do mesmo fabricante da câmera fornecida oferecendo 100% de compatibilidade.</p>
23	01	<p>Sistema para roteamento de vídeo Full HD SDI de 40 canais com as seguintes características mínimas: Deve possuir roteamento de vídeo avançado com latência zero e suporte para qualquer combinação de SD, HD e Ultra HD no roteador ao mesmo tempo.</p> <p>Deve possuir 40 entradas 12G-SDI, 40 saídas 12G-SDI, alimentação redundante e conexões de referência em duas unidades de rack. Deve suportar taxas SDI DVB- ASI, 270Mb, 1.5G, 3G, 6G, 12G.</p> <p>Deve possuir porta ethernet que suporta 10/100/1000 BASE-T.</p> <p>Deve ser compatível com os padrões de vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60. 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97,</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<p>1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60. 1080PsF23,98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30.</p> <p>Deve ser compatível com os padrões de Vídeo Ultra HD 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30, 2160p47.95, 2160p48, 2160p50, 2160p59.94, 2160p60.</p> <p>Deve ser compatível com os padrões de Vídeo 4K 4Kp23.98 DCI, 4Kp24 DCI, 4Kp25 DCI, 4Kp29.97 DCI, 4Kp30 DCI, 4Kp47.95 DCI, 4Kp48 DCI, 4Kp50 DCI, 4Kp59.94 DCI, 4Kp60 DCI.</p> <p>Deve suportar os padrões SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M Nivel A e B SMPTE 2081-1, SMPTE 2081- 10, SMPTE 2082-10, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601.</p> <p>Deve possuir suporte a metadados SDI dados auxiliares para identificação de carga útil de vídeo conforme SMPTE 352M. Deve possuir painel de controle integrado 24 botões para controle local, seletor de busca para controle de menu, visor colorido de 5 polegadas, Deve incluir software de controle externo Mac e Windows, painel físico vinte botões, SDK e Ethernet videohub Controle protocolo. Deve possuir fonte de alimentação dupla 100/240 V AC 50/60 Hz internas, proteção contra queda de energia com conexões de ponto de cruzamento preservadas e restauradas instantaneamente na inicialização.</p>
24	02	<p><i>Tripés profissional para câmeras com as seguintes especificações mínimas:</i></p> <p>O sistema deverá ser construído em liga de alumínio de aviação, possuir 3 sessões, sistema de trava para regulagem fácil da altura, deve atingir altura de 1,84cm, pés de borracha antiderrapante; Com cabeça de alumínio com fluido e que suporte movimento panorâmico suave com disco de controle de arrasto, pino de segurança para o engate rápido, botão de trava com ângulo ajustável, trava de inclinação, nível de bolha, placa de engate rápido com parafuso em aço inoxidável e dois pinos anti-torção; Deve suportar 6,8 kg e acompanhar bolsa para transporte.</p>
25	01	<p>Sistema de intercomunicador sem fio profissional para uso de equipe produção com as seguintes características mínimas:</p> <p>O sistema deve possuir comunicação full-duplex de 2,4 GHz, monoauricular, cancelamento de ruído ambiente, ser resistência à água. Deve suportar alcance de 350 metros de distancia quando campo aberto; Deve possuir um sistema de troca de frequência automático ao encontrar interferências, Deve possuir tecnologia de cancelamento de ruído ambiente, microfone com processamento duplo e relação sinal/ruído 70dB; O sistema deve com emparelhamento automático; Deve possuir haste do microfone móvel, botão PTT; Os headsets devem funcionar com bateria</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		removível e ter autonomia de 9h e possuir porta USB-C para uso com powerbank caso necessite; Deve possuir sensibilidade do receptor de < -90 dBm, bateria 770 mA (2.926Wh), SNR 71 ± 2 dB @94dB SPL, 1 kHz, distorção $< 1\%$ @94dB SPL, 150 Hz - 7 kHz, Output SPL 98dB SPL (@94dB SPL, 1kHz), redução ruído ambiente, > 20 dB para todas as direções e peso menor que 200g com bateria. O Sistema deve ser composto por 5 Headsets, 5 baterias de lítio 770 e 1 base de carregamento com 6 slots.
26	01	Sistema chão de monitor de retorno com as seguintes especificações mínimas: Sistema para chão de monitor 4K para retorno, no tamanho de 32", com conexão em HDMI. O sistema deverá possuir uma caixa de madeira revestida com o mesmo tipo de carpete que será utilizado no item 05 (Sistema de forração acústica do piso do estúdio), sendo que a caixa deverá possuir 4 rodízios com rodas macias de borracha. O sistema deverá ter fácil conexão elétrica e vídeo HDMI.
27	01	Sistema de teleprompter para estúdio com as seguintes características mínimas: O sistema deve suportar instalação de câmeras PTZ se afetar as funcionalidades da mesma; Deve possuir monitor de LCD de 19" e vidro bipolar de 2mm para nitidez na apresentação do texto. Deve ser construído em aço carbono e pintura eletrostática. Deve ser oferecido com tripé construído em liga de alumínio de aviação, possuir 3 sessões, sistema de trava para regulagem fácil da altura, deve atingir altura de 1,84cm, pés de borracha antiderrapante; Com cabeça de alumínio com fluido e que suporte movimento panorâmico suave com disco de controle de arrasto, pino de segurança para o engate rápido, botão de trava com ângulo ajustável, trava de inclinação, nível de bolha, placa de engate rápido com parafuso em aço inoxidável e dois pinos anti-torção e acompanhar dolly para movimentação do sistema.
28	06	Micro conversor de sinal com as seguintes características mínimas: Deve possuir 1 entradas de Vídeo SDI SD, HD ou 3G, 1 saída loop SDI, 1 Saída HDMI tipo A. Deve suportar os padrões 525i59.94 NTSC, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. Conformidade com SDI, SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M, SMPTE 425M. Consumo de energia 1,6 W.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		Deve acompanhar fonte original do fabricante do conversor.
29	01	<p>Sistema de energia com distribuição para uso de equipamentos eletrônicos com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Sistema de energia com distribuição para uso de equipamentos eletrônicos deverá ter a potência geral controlada por Disjuntor Tripolar 80A (Caixa Moldada) alimentado por cabo 16mm antichama/Imetro, conter oito tomadas internas com capacidade máxima de 10 amperes cada uma. Deverá ser montado em Caixa Montagem 600x500x3000 para Painel elétrico. O sistema de energia deverá conter 8 tomadas 220 volts e duas tomadas de 110 volts com fases alternadas. Todas as tomadas deverão ser no Padrão Brasileiro e serem do tipo 2P+T.</p>
30	01	<p>Mixer de Áudio 8 canais com as seguintes características mínima:</p> <p>O Mixer deverá possuir no mínimo 8 (oito) canais; Deve ser compacto com um gravador multipista e uma interface de áudio USB capaz de gravação de até 12 faixas simultaneamente, overdubbing e punching in/out e uma interface de áudio USB; Deve possuir botões SOUND PAD que permitam ser reproduzidos durante streaming; Possuir um conector de conexão para smartphones.</p> <p>Possuir pré-amplificadores de microfone de alta qualidade, integrados para 6 canais; Possuir saída Máster OUT e 3 canais de saída que permitam ser configurados separadamente para cada saída permitindo que diferentes mixagens sejam enviadas;</p> <p>Capaz de funcionar com baterias AA ou bateria móvel USB; Que permita ser usado como uma interface de áudio USB de 12 entradas/4 saídas; Permitir que os sinais de cada entrada e do fader máster a saída possa ser gravado em um DAW; Possuir suporte a gravação em 24 bits/96 kHz e em 48 kHz simultaneamente no computador e no cartão SD.</p>
31	05	<p>Sistema de microfone de lapela sem fio para uso em Estúdio com as seguintes características mínimas:</p> <p>O sistema deve ser sem fio com transmissão estável e áudio de alta qualidade além de bateria de longa duração.</p> <p>Deve possuir sistema de cancelamento de ruídos em dois níveis, ser omnidirecional, possuir limitação automática de volume de entrada, possibilitar a vinculação de 2 transmissores ao mesmo receptor; Deve acompanhar protetores de vento para redução de ruídos; O receptor deve possuir botão com 5 níveis de ajuste da ganho; Deve suportar gravações mono e estéreo em canais duplos possibilitando que o áudio capturado pelos dois transmissores possam ser emitidos separadamente ou combinado em uma única faixa; Os transmissores devem possuir potência isotrópica radiada <20 dBm, frequência de funcionamento 2.4000 a 2.4835 GHz, bateria de lítio 114 mAh 3,87V.</p> <p>O receptor deve possuir potência isotrópica radiada <20 dBm, frequência de funcionamento 2.4000 a 2.4835 GHz, bateria de</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<p>lítio 170 mAh 3,87V; O sistema deve contar com estojo de carregamento com capacidade de bateria de 1950 mAh, 3,87V possibilitando recarregar o receptor e os receptores 3 vezes sem precisar de recarregamento.</p> <p>O sistema deve ser composto por: 2 microfones transmissores, 1 receptor, 1 case de carregamento, 4 protetores de ruído, 2 presilhas magnéticas e bolsa de transporte.</p>
32	04	<p>Suporte de mão para microfone de lapela com as seguintes características mínimas:</p> <p>Deverá transformar o transmissor de microfone sem fio em um microfone de mão para entrevistas, possibilitar encaixar o transmissor na haste, acompanhar protetor de vento de espuma possibilitando redução de plosivas e ruído de vento durante entrevistas: Deverá possuir rosca de 5/8 de polegada na parte inferior para fixação em pedestais de microfone.</p>
33	04	<p>Conversor Digital Network para tráfego do áudio do estúdio com as seguintes características mínimas:</p> <p>Deverá converter o áudio gerado e processado no estúdio em protocolo network IP ASE67 RTP e contribuir o conteúdo na rede de áudio digital existente na TV Câmara; Deve suportar áudio 16, 24 e 32 bits, Ganho/atenuação configuráveis, 2 canais de áudio, Taxas de amostragem de até 96 kHz, latência de 1, 2 ou 5 ms configuráveis, resposta de frequência 20Hz a 20kHz (-/+0,5dB); Deve possuir porta RJ-45 ser alimentado por POE.</p>
34	02	<p>Fone de Ouvido com as seguintes características mínimas:</p> <p>Fone de ouvido com headphones leves e dobráveis para armazenamento fácil em movimento, com sistema around-ear que reduz o ruído de fundo indesejado, impedância de 18 ohms, resposta de frequências de 18 até 20.000 Hz (-10dB), plug jack de 3,5mm, Princípio do transdutor dinâmico, Nível de pressão sonora de 120dB, Acoplamento de orelha supra auricular. Microfone e controle remoto embutidos para controle de chamadas e músicas.</p>
35	01	<p>Par de monitores de áudio para estúdio 5" com a seguinte especificação mínima:</p> <p>Par de monitor de referência de estúdio, near-field, bi-amplificado, Alto-falantes Woofer de 5" (cone) e Tweeter de domo de 1", Potência: 70W RMS (45W LF, 25W HF), Resposta de Frequência: 54 Hz - 30 kHz, precisão decrescente, Entradas: XLR e P10 (TRS) balanceadas, para melhor transferência de sinal, Controles de ajustes de EQ (graves e agudos) na traseira para adaptação ao ambiente, woofer branco, e construção robusta.</p>
36	01	<p>Computador para operação do Sistema do som do estúdio com as seguintes características mínimas:</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<p>O computador deve ser do tipo desktop micro; Deve possuir processador core i5 14ª geração de 14 núcleos 4.8Ghz, 16Gb de memória DDR5 4800MT/s, SSD 512GB de armazenamento, placa de rede com conector RJ-45 de 1 Gbit/s; O sistema deve ser integrado de fábrica não será aceito acessórios externos ou componentes que não foram integrados pelo fabricante do sistema para compor as especificações mínimas exigidas. Deve possuir na parte frontal 1 porta USB 3.2 tipo-A, 1 porta USB tipo-c e 1 saída de áudio; Deve possuir na parte traseira 2 portas USB 2.0 tipo-A, 2 portas USB 3.2 tipo-A e porta HDMI 2.1 para saída de vídeo. O Chassi deve ser do tipo micro para melhor acomodação no espaço designado não podendo ser maior que 3,60 cm de largura x 17,80 cm profundidade, 18,20 cm de altura. Deverá ser fornecido com o sistema operacional Windows 11 pro totalmente instalado e configurado, fornecido com 2 anos de garantia do fabricante do tipo on-site com suporte técnico local por técnicos certificados pela fabricante do sistema. Deve acompanhar teclado e mouse sem fio do mesmo fabricante do sistema oferecido.</p>
37	01	<p>Monitor do tipo touchscreen para computador com as seguintes características mínimas:</p> <p>O monitor deve ser do tipo sensível ao toque com tela de 23"; Deve possuir resolução full HD 1920x1080 60Hz proporção 16:9, tela com tecnologia IPS, brilho 3 300 cd/m², contraste 1000:1, Deve possuir HDMI (HDCP 1.4), DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4), USB-C 3.2 Gen 1 (potência até 90W), 2 x USB 3.2, USB-C 3.2, USB 3.2, RJ45 Porta Ethernet 1GbE e saída de linha de áudio. Deve permitir ajuste altura, inclinação e plataforma giratória.</p>
38	01	<p>Dispositivo de intercomunicação de rede gerenciável com as seguintes características mínimas:</p> <p>O dispositivo deve possuir interface com 24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps, 4 Slots Gigabit SFP, Deve possuir 24 portas PoE+ (RJ45) compatível com padrão 802.3, capacidade de comunicação 56Gbps, Memória de Buffer de pacote 4.1 Mbit, tabela de endereços MAC 8K e Jumbo Frame 9KB. O software deve possuir QoS com prioridade 802.1p CoS/DSCP, SP (prioridade estrita). Deve possuir Layer 2 com suporte IPv4/IPv6 interface, roteamento estático, servidor DHCP, relé DHCP, link de agregação. Deve possuir recursos de VLAN, MAC VLAN, NDI, VLAN de voz, Dante, Lista de Controle de Acesso, (ACLs), segurança com espionagem DHCP e DHCPv6, defesa DoS, controle de tempestade de transmissão/Multicast/Unicast, interface GUI baseada na Web, SNTP, certificação CE FCC, Deve ser construído em gabinete rack 19".</p>
39	06	<p>Cartão de memória para gravação e transporte de dados com as seguintes características mínimas:</p>



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

		<p>Deve ser do tipo microSDXC 128GB de capacidade, velocidade de gravação de 140 MB/s; Deve ser compatível com dispositivos host que suportem microSDHC, microSDXC, microSDHC UHS-I e microSDXC UHS-I; Deve possuir certificações CE, FCC, C-Tick/RCM, UKCA, EAC, ICES.</p>
40	01	<p>Móvel de apoio para acomodação de equipamentos com a seguinte especificação mínima: Móvel em MDF 15mm preto fosco (<i>feito por demanda</i>) para suporte e operação dos equipamentos, que contenha pelo menos 2 gavetas para acessórios, espaço para Monitor Touch de 23,8", Desktop, Mouse, teclado e seja compatíveis com todos equipamentos.</p>
41	01	<p>Serviço de montagem, instalação, integração dos sistemas de áudio e vídeo com a seguinte especificação mínima: Serviço de Montagem Instalação e Integração dos sistemas de áudio e vídeo onde deverão ser considerados a integração destes equipamentos aos já pertencentes ao sistema de rádio e TV da Câmara Municipal de Ourinhos e deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos. Deverão ser considerado o fornecimento de todos os Cabos, Conectores, Suportes e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento do Sistema; Montagem de todos equipamentos nos rack's e/ou mesas de comando; Montagem de toda rede de sinal NDI; Montagem de toda linha de sinal de vídeo e áudio embedded (SDI); Montagem de toda linha de rede lógica nos padrões necessários. Deverão ser adotadas as normas e padrões técnicos utilizados pela Câmara de Ourinhos na implantação e manutenção técnica, elétrica e civil. Deverão ser adotados todas as normas e padrões nacionais de qualidade (ABNT) como principal controle e na ausência de norma nacional utilizar o padrão internacional. O processo de implantação deverá ser executado por técnicos com experiência em implantações broadcast que deverão trabalhar em parceria com a equipe da Câmara de Assis para que ocorra a transferência da tecnologia adotada no sistema. Será obrigatório que a Contratada efetue o Registro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços de Instalação, que deverá ser supervisionada por Engenheiro com habilitações nos Art. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, devidamente registrado como Responsável Técnico pela Contratada.</p>

4 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, e estão alinhados com os termos do Inc. I do Art. 5º da Lei Federal nº 14.967/2024.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

4.2 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 O serviço não é enquadrado como continuado tendo em vista que após a instalação dos itens, tem-se finalizada a contratação.

4.4 Local da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Ourinhos, à Rua dos Expedicionários, 1.550 – Jardim Matilde – Ourinhos-SP – CEP: 19901-360.

5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento do certame será o de **menor preço global por lote Único**.

5.2 Justifica-se solicitar que a escolha e julgamento deste certame seja feito por lote único com menor preço global em função da especificidade do fornecimento solicitado uma vez que os serviços a serem realizados tem por principal necessidade que a interligação dos profissionais com os equipamentos sejam de perfeita integração do sistema no que diz respeito à operação, integração, treinamento, compatibilidade de sistemas e equipamentos, Supervisão e Monitoramento Técnico e demais necessidades previstas neste instrumento, evitando assim prováveis prejuízos com o aumento substanciais dos custos na aquisição dos serviços para esta Edilidade.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, E, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

6.1 O objeto será executado no regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A CONTRATADA deverá prestar os serviços para a Câmara Municipal de Ourinhos, situada na Rua do Expedicionário, Nº 1.550 – Jardim Matilde – CEP:19.901- 630 – Ourinhos/SP.

6.3 Os serviços serão executados por tempo determinado.

6.3.1 Início da execução do objeto: Início imediato a partir da assinatura do contrato.

6.4 Os serviços previstos deste Termo de Referência deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias.

6.5 Os trabalhos de montagem serão executados na sede da Rádio e TV Câmara por equipe capacitada e com comprovada experiência, com horário de trabalho compatível com a necessidade da execução dos serviços, incluindo-se as transmissões e/ou gravações realizadas pela TV Câmara.

6.6 O edital contempla o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à realização para Montagem de Sistemas de Captura e Produção de Conteúdos.

6.7 Os prejuízos que porventura venham a ocorrer as dependências da Câmara, causados por imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços, serão indenizados pela empresa contratada.

6.8 Será por conta da CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes, se necessário, da contratação de equipe profissional, manutenção do contrato de trabalho e rescisão desses, bem como os demais tributos ou encargos que incidirem ou venham a incidir sobre a equipe técnica.



7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, F, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4 Os serviços prestados pela CONTRATADA serão supervisionados e fiscalizados pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

7.5 O Fiscal e o Gestor do Contrato, inclusive seus substitutos, serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos da regulamentação interna vigente.

7.6 Fiscalização Técnica

7.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.2 Os serviços serão avaliados, mensalmente, por meio dos relatórios de conformidade dos serviços e dos registros de ocorrências.

7.6.3 Durante a execução do contrato, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.6.4 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.6.5 O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

7.6.6 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita ou não pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.6.7 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.6.8 É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

7.6.9 O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.6.10 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

7.6.11 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

7.6.12 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

7.6.13 A notificação da CONTRATADA por meio de abertura de chamados ou envio de ofícios, quando a CONTRATANTE assim julgar necessário, para dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato, bem como a resolução de problemas que surgirem;

7.6.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.6.15 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.6.16 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.17 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.18 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.6.19 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.6.20 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7 Fiscalização Administrativa – Gestor do Contrato

7.7.1 O Gestor do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais atuará tempestivamente na solução do problema tomando as providências cabíveis; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.7.3 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

7.7.4 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

7.7.5 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, quando requisitados.

7.7.6 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

7.7.7 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

7.7.8 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7.9 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Do recebimento

8.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

8.1.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.4 Caso não seja constatada irregularidades, o fiscal do contrato encaminhará ao Gestor do Contrato relatório juntamente com a Nota Fiscal da empresa das parcelas realizadas para pagamento, considerando 1 (um) pagamento por mês referente aos itens devidamente entregues.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.4 o prazo de validade;

8.2.5 a data da emissão;

8.2.6 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.7 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.8 o valor a pagar; e

8.2.9 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.2.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.12 A Administração deverá realizar consulta para:

8.2.13 **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.2.14 **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.15 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - FGV de correção monetária.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado ou boleto bancário.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5 **A contratada deverá observar o Decreto Municipal n.º 7.701/2023.**

8.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 **Preço Médio Estimado da Contratação: R\$ \$ 1.121.770,00** (um milhão e cento e vinte e um mil e setecentos e setenta reais) conforme pesquisa de preços.

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara e será atendida pela seguinte dotação:



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 – Câmara Municipal

02.01.02 – Secretaria

Classificação Funcional: 01.031.0201.2.507

Ação: Manutenção da TV Câmara

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação – 958;

Subelemento da Despesa – 17 (material de processamento de dados)

Subelemento da Despesa – 26 (material elétrico)

Unidade Orçamentária: 002.001.002.022.003

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Dotação – 969;

Subelemento da Despesa – 17 (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos)

Unidade Orçamentária: 002.001.002.022.003

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação – 985;

Subelemento da Despesa – 6 (aparelhos e equipamentos de comunicação)

Subelemento da Despesa – 34 (máquinas, utensílios e equipamentos diversos)

Subelemento da Despesa – 35 (equipamentos de processamento de dados)

Subelemento da Despesa – 39 (equipamentos elétricos)

Subelemento da Despesa – 42 (mobiliário em geral)

Subelemento da Despesa – 51 (peças não incorporáveis a imóveis)

Unidade Orçamentária: 002.001.002.022.003

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, H, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

10.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1.1 Sustentabilidade

10.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.3 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

10.1.4 Eliminar o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão.

10.1.5 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

10.1.6 Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

desperdícios, menor poluição, tais como:

10.1.6.1 a) Racionalizar e economizar energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;

10.1.6.2 b) Evitar o desperdício da água potável; e

10.1.6.3 c) Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

10.2 Subcontratação:

10.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.3 Exigência de garantia de contratação

10.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

10.4 Vistoria

10.4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas.

10.4.2 Caso entenda necessário optar pela realização da vistoria, a mesma deve seguir as condições abaixo:

10.4.3 A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser pelo telefone (14) 3302-4364, e-mail: licitacoes@camaraourinhos.sp.gov.br ou presencialmente na Câmara Municipal, sito à Rua do Expedicionário, 1.550 Jardim Matilde, em horário de expediente (das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira em dias de expediente) com antecedência (até dois dias antes da data de realização do certame) junto ao Pregoeiro.

10.4.4 O prazo para realizar a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até um dia útil anterior à data prevista para a sessão pública;

10.4.5 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para o ato;

10.4.6 Eventuais dúvidas de natureza técnica, decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro.

10.4.7 Terminada a vistoria será então emitido o Termo de Vistoria.

10.4.8 Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

10.4.9 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

11 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

11.1.1 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

11.1.2 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.3 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

11.1.4 SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

11.1.5 SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

11.1.6 SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.7 EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

11.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.2.2 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

11.2.3 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.2.4 Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.5 Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

11.2.6 Inscrição Estadual e Municipal: a inscrição no cadastro de contribuintes



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3 Declarações

11.3.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

11.3.1.1 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

11.3.1.2 NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR – Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

11.3.1.3 NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO – Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11.3.1.4 INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO – Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11.3.1.5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

11.3.1.6 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

11.4 Qualificação econômico-financeira

11.4.1 **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência:** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em data **não superior a 60 (sessenta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento; ou **Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em data **não superior a 60 (sessenta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.4.1.1 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.5 Qualificação Técnica da Empresa:

11.6 **Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria**, declarando que optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital de Pregão e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato advindo do



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

certame licitatório.

11.7 **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** onde a empresa licitante é capacitada e já forneceu e executou com eficiência:

Sistema de cenário multifacetado para gravação de programas diversos,
Sistema de grid aéreo para suporte de luminárias,
Sistema mixer para controle de iluminação,
Iluminadores White LED, Par Led RGBW e luminárias portáteis e para externa,
Montagem, instalação e Integração,
Kit's de microfones,
Câmeras 4K PTZ,
Controladora de câmeras PTZ,
Tripés com cabeça hidráulica,
Sistema de intercomunicação.

11.8 Apresentação de certidão do CREA (individual ou conjunta) que comprove que a **empresa jurídica está registrada no conselho do CREA e habilitada a executar atividades técnicas**, dentro da competência legal de seu responsável técnico, conforme a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

11.9 Apresentação de certidão do CREA (individual ou conjunta) que comprove que a **empresa é habilitada a atuar na área de engenharia elétrica e engenharia civil**. Capacitada para atividades de:

Estúdios cinematográficos – CNAE 59.11-1-01;
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão – CNAE 59.11-1-99;
Montagem de estruturas metálicas – CNAE 42.92-8-01;
Construção de edifícios- CNAE 41.20-4-00;
Construção de estações e redes de telecomunicações e instalações de torres para antenas ou telecomunicação – CNAE 4221-9/04

11.10 Apresentação de certidão do CREA (individual ou conjunta) que comprove o **vínculo jurídico de um profissional de engenharia elétrica e engenharia civil com a empresa licitante**. A certidão deve declarar que o profissional possui registro nacional e está registrado no CREA-SP, nos termos do Artigo 33 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas “f” a “i” e alínea “j” aplicada às alíneas citadas, bem como conforme o artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA. A certidão deverá indicar a razão social da empresa licitante e o número de registro da mesma no CREA.

11.11 Apresentação de **Certidão de Responsabilidade Técnica do profissional vinculado à Licitante**, constando que o profissional está registrado no CREA-SP nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e possui o título de engenheiro eletricista – eletrônica, engenheiro civil (podendo ser 2 profissionais diferentes) com atribuições previstas no artigo 33 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas “f” a “i” e alínea “j” aplicada às alíneas citadas, bem como conforme o artigo 7º da Lei nº 5.194, para o



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

desempenho das atividades dos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA.

11.12 Apresentação de **Certidão de Responsabilidade Técnica da pessoa jurídica**, indicando a razão social da licitante e o número de registro no CREA-SP, bem como os dados do engenheiro eletricitista – eletrônica e do engenheiro civil, indicado como responsável técnico, com a responsabilidade técnica vigente.

11.13 Apresentação de certidão de inteiro teor, consolidada e atualizada, para registro de governança e operação da empresa. O documento deve demonstrar que a empresa possui em seu objeto social a habilitação jurídica para exercer funções:

Estúdios cinematográficos – CNAE 59.11-1-01;

Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão – CNAE 59.11-1-99;

Montagem de estruturas metálicas – CNAE 42.92-8-01;

Construção de edifícios- CNAE 41.20-4-00;

Construção de estações e redes de telecomunicações e instalações de torres para antenas ou telecomunicação – CNAE 4221-9/04

11.14 Apresentação de, no mínimo, 01 **Atestado de Capacidade Técnica** acompanhado dos seguintes documentos anexos:

11.14.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tem aptidão para realizar serviços de reformulação técnica estrutural, execução de serviços e suporte técnico operacional.

11.14.1.1 O atestado deverá ser acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA, referente ao serviço descrito.

11.14.1.2 Cópia do contrato de prestação de serviços entre a licitante e a pessoa jurídica, pública ou privada, relacionada ao serviço descrito ou nota fiscal.

11.15 Apresentação de uma ou mais **Certidões de Acervo Técnico do engenheiro elétrico responsável**:

11.15.1 A certidão deve estar em nome do engenheiro elétrico responsável pela empresa, não sendo necessário que esteja vinculada à empresa participante do certame.

11.15.2 As certidões deverão cumprir as disposições da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, habilitando o engenheiro para a instalação, integração, treinamento e suporte técnico de equipamentos eletrônicos digitais para sistemas de televisão digital.

11.16 Para o **Fornecimento dos equipamentos de produção**, será obrigatório a **apresentação de manual ou catálogo técnico do Fabricante**, que comprovem as funcionalidades e características técnicas exigidas para os equipamentos e softwares (conforme solicitado no descritivo técnico) que **obrigatoriamente** deverão estar assinalados e/ou grifados para a comprovação da capacidade do equipamento ou



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

software. Os catálogos e manuais serão checados pela equipe técnica da TV Câmara de Ourinhos e diligências poderão ser realizadas.

12 ILUSTRAÇÕES DOS CENÁRIOS

12.1 – ILUSTRAÇÃO 01



12.2 ILUSTRAÇÃO 02





Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

12.3 ILUSTRAÇÃO 3



12.4 ILUSTRAÇÃO 4





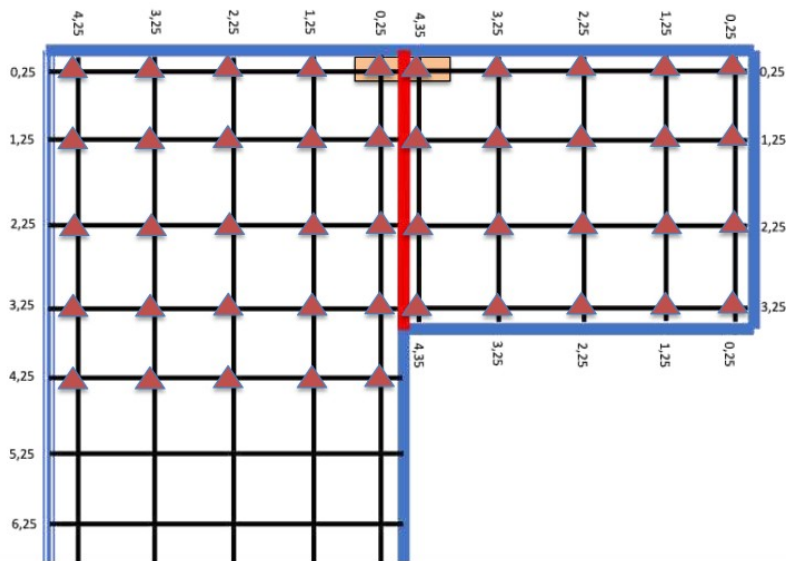
Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

12.5 ILUSTRAÇÃO 5 (CENÁRIO JORNALISMO)



12.6 – ILUSTRAÇÃO 06 (GRID DE ILUMINAÇÃO E ILUSTRAÇÃO 07 (PAREDE DO ITEM 04 - programa de entrevistas e informativo)





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3967/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A LICITANTE (Nome da Empresa), por meio de seu representante legal, (Nome, CPF e RG), declara que:

- a) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- b) NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR – Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- c) NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO – Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO – Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;
- f) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

ANEXO III MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 3967/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025
Contrato nº XX/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MONTAGEM DE SISTEMAS DE CAPTURA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS, Órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 54.710.595/0001-06, com sede à Rua do Expedicionário, 1550, Jardim Matilde, Ourinhos/SP, CEP 19901-630, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o **Sr. CÍCERO DE AQUINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº _____, e RG de nº _____, com endereço profissional à Rua do Expedicionário, 1.550, Jardim Matilde, CEP 19901-630, nesta cidade de Ourinhos/SP.

CONTRATADA: Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, decorrente da Licitação Pública – Pregão Eletrônico nº 5/2025, Processo nº 1230/2025, Edital de Licitação 5/2025, que é parte do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriori e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de equipamentos e serviços técnicos para montagem de sistemas de captura e produção de conteúdos, conforme disposto da seguinte forma:

LOTE ÚNICO

ITEM	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
1	01	Sistema de cenário multifacetado para programas diversos	
2	01	Sistema para montagem de cenário fixo de Jornalismo	
3	01	Sistema para montagem de cenário para Chroma key	
4	01	Sistema de cenário para programa de entrevistas e informativo.	
5	01	Sistema de forração acústica do piso	



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

6	01	<i>Sistema de revestimento acústico do teto</i>	
7	01	<i>Sistema de porta acústica para estúdio</i>	
8	01	<i>Sistema de display de imagem em pedestal móvel</i>	
9	01	<i>Sistema de Grid para fixação de iluminação do estúdio</i>	
10	01	<i>Sistema elétrico no Grid para iluminação do estúdio</i>	
11	01	Sistema para integração técnica de Vídeo Full HD, Áudio Digital / Analógico e Dados de alto desempenho ente a central técnica e o estúdio da TV Câmara	
12	1	Luminária plafon soft com tamanho de 1200x3000mm (500W).	
13	8	Luminária Fresnel Led 150W	
14	10	Luminária refletor soft 200W	
15	10	Refletor Par Led Outdoor 18x18W	
16	10	Refletor Ribalta Led 18 Leds De 12W – RGBW	
17	2	Mesa de Iluminação profissional Dmx 384 - 32 Canais	
18	300	Cabo de sinal, balanceado 0,30mm2	
19	40	Conector XLR Macho para cabo	
20	40	Conector XLR Fêmea para cabo	
21	1	Sistema de ar-condicionado	
22	1	Sistema de 3 Câmeras Full HD-SDI com comandos remotos de pan, tilt e zoom e controlador	
23	1	Sistema para roteamento de vídeo Full HD SDI de 40 canais	
24	2	Tripés profissional para câmeras	
25	1	Sistema de intercomunicador sem fio profissional para uso de equipe produção	
26	1	Sistema chão de monitor de retorno	
27	1	Sistema de teleprompter para estúdio.	
28	6	Micro conversor de sinal	
29	1	Sistema de energia com distribuição para uso de equipamentos eletrônicos	
30	1	Mixer de Áudio 8 canais	
31	5	Sistema de microfone de lapela sem fio para uso em Estudio	



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

32	4	Suporte de mão para microfone de lapela	
33	4	Conversor Digital Network para trafego do áudio do estúdio	
34	2	Fone de ouvido	
35	1	Par de monitores de áudio para estúdio 5"	
36	1	Computador para operação do Sistema do som do estúdio	
37	1	Monitor do tipo touchscreen para computador	
38	1	Dispositivo de intercomunicação de rede gerenciável	
39	6	Cartão de memória para gravação e transporte de dado	
40	1	Móvel de apoio para acomodação de equipamentos	
41	1	Serviço de montagem, instalação, integração dos sistemas de áudio e vídeo.	
Valor Total Global			R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas no Edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o número 9/2025, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo nº 2967/2025 contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativas ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- Edital de Licitação nº 5/2025, bem como todos os seus anexos;
- Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- Proposta da CONTRATADA e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Equipamentos e Serviços Técnicos para Montagem de Sistemas de Captura e Produção de Conteúdos, conforme disposto nas especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CRÉDITO

4.1. Para efeitos legais, dá-se ao presente contrato o valor unitário dos itens constante da Ata do Pregão Eletrônico n.º 9/2025, parte do presente Contrato, em conformidade com a proposta comercial apresentada/negociada nos autos da licitação em epígrafe.

4.2. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes à Secretaria requisitante:

02.01.00 – Câmara Municipal

02.01.02 – Secretaria

Classificação Funcional: 01.031.0201.2.507



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

Ação: Manutenção da TV Câmara
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Dotação – 958;
Subelemento da Despesa – 17 (material de processamento de dados)
Subelemento da Despesa – 26 (material elétrico)
Unidade Orçamentária: 002.001.002.022.003

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Dotação – 969;
Subelemento da Despesa – 17 (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos)
Unidade Orçamentária: 002.001.002.022.003

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Dotação – 985;
Subelemento da Despesa – 6 (aparelhos e equipamentos de comunicação)
Subelemento da Despesa – 34 (máquinas, utensílios e equipamentos diversos)
Subelemento da Despesa – 35 (equipamentos de processamento de dados)
Subelemento da Despesa – 39 (equipamentos elétricos)
Subelemento da Despesa – 42 (mobiliário em geral)
Subelemento da Despesa – 51 (peças não incorporáveis a imóveis)
Unidade Orçamentária: 002.001.002.022.003

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto da presente licitação serão efetuados, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) à CONTRATANTE, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos limites estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas Posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – Das obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

7.1.2 – Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa efetuar os serviços dentro das normas estabelecidas no Contrato;

7.1.3 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA;

7.1.4 – Comunicar à empresa CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do Contrato;

7.1.5 – Exigir o cumprimento integral de todas as especificações técnicas, metodologias, etapas, prazos e demais condições gerais fixadas no Termo de Referência do Edital;

7.1.6 – Efetuar a liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto contratual, observadas as condições, prazos e valores proporcionais ao que fora



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

efetivamente executado e aceito pela Fiscalização;

7.2 – Das obrigações da empresa CONTRATADA:

7.2.1 – A empresa vencedora deverá atender as especificações técnicas dos serviços de acordo com o Termo de Referência, assumindo inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade dos mesmos, nas condições exigidas em edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria;

7.2.2 – A empresa CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenização devidos.

7.2.3 – Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição;

7.2.4 – Providenciar junto à CONTRATANTE a identificação dos seus funcionários;

7.2.5 – Promover treinamento operacional completo às pessoas previamente autorizadas, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

7.2.6 – Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação;

7.2.7 – Se responsabilizar pela saúde do funcionário, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou fiscais, bem como municipais, estaduais ou federais.

7.2.8 – Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social;

7.2.9 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do MUNICÍPIO, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

7.2.10 – Apresentar junto com a Nota Fiscal os documentos solicitados, sem os quais não serão encaminhados para pagamento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O convocado para o fornecimento do objeto desta licitação estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, pela recusa em firmar o Contrato e ou receber a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, ficando impedido de licitar com a Câmara Municipal de Ourinhos, enquanto não saldar o débito.

8.2. Se o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ourinhos pelo prazo de 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Ourinhos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Câmara Municipal de Ourinhos, após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

8.3. O atraso injustificado para execução dos serviços ou outras infrações administrativas, como as previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, caracteriza o descumprimento da



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

obrigação assumida, sujeitando-se às sanções legais, previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021..

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

9.1 - A extinção do presente contrato se dará:

I – Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que verificadas a conveniência para a Contratante;

II - Unilateralmente, pela Contratante, conforme dispõe os art. 138, I e art.139 da Lei nº 14.133/2021;

III – Judicialmente, nos termos da legislação em vigor;

IV – Não caberá qualquer direito à indenização quando da rescisão amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCAL DO CONTRATO

10.1 - Para o acompanhamento e fiscalização do presente CONTRATO, ficará designado o servidor indicado pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

Será gestor deste contrato o servidor lotado no cargo de Diretor de Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A presente contratação poderá ser alterada em qualidade e quantidade visando melhorar os resultados pretendidos ao interesse público concreto tutelado, observados os requisitos e limites contidos no Capítulo VII do Título III da Lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. As alterações contratuais deverão sempre observar os seguintes requisitos e limitações:

a) ser decorrentes de fatos supervenientes à contratação, entendidos como sendo aqueles fatos inexistentes, ou não conhecidos, bem como aquelas que eram conhecidos, mas de consequências incalculáveis, antes da seleção do fornecedor;

b) não desnaturar ou transfigurar o objeto da contratação;

c) os percentuais contidos no art. 125 da Lei 14.133/2021 limitam as alterações em relação ao valor global atualizado da contratação, não incidindo isoladamente sobre cada item ou grupo de itens do objeto; e,

c) os conjuntos de reduções e acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor





Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

total atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo. Qualquer alteração contratual decorrente de situações ou hipóteses previstas nesta cláusula deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU QUESTÕES DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE OURINHOS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, MESMO QUE PRIVILEGIADO, INDEPENDENTE DO DOMICÍLIO DAS PARTES. E POR ESTAREM JUSTAS E CONCORDES, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS, DE IGUAL FORMA E TEOR, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS.

Ourinhos, ___ de _____ de 2025.

OURINHOS CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

CÍCERO DE AQUINO

CPF

CONTRATADA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CPF

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

Fiscal do Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

Gestor do Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:





Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Documento a ser entregue na assinatura do Contrato)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS

CONTRATADA:

AJUSTE Nº **/2025

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

Ourinhos, ** de ** de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME:

CARGO:

CPF:

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

NOME:

CARGO:

CPF/MF N°

ASSINATURA: _____



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

PROponente: _____ Número do CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

A Empresa *****, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

ITEM	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
1	01	Sistema de cenário multifacetado para programas diversos	
2	01	Sistema para montagem de cenário fixo de Jornalismo	
3	01	Sistema para montagem de cenário para Chroma key	
4	01	Sistema de cenário para programa de entrevistas e informativo.	
5	01	Sistema de forração acústica do piso	
6	01	Sistema de revestimento acústico do teto	
7	01	Sistema de porta acústica para estúdio	
8	01	Sistema de display de imagem em pedestal móvel	
9	01	Sistema de Grid para fixação de iluminação do estúdio	
10	01	Sistema elétrico no Grid para iluminação do estúdio	
11	01	Sistema para integração técnica de Vídeo Full HD, Áudio Digital / Analógico e Dados de alto desempenho ente a central técnica e o estúdio da TV Câmara	
12	1	Luminária plafon soft com tamanho de 1200x3000mm (500W).	
13	8	Luminária Fresnel Led 150W	





Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

14	10	Luminária refletor soft 200W	
15	10	Refletor Par Led Outdoor 18x18W	
16	10	Refletor Ribalta Led 18 Leds De 12W – RGBW	
17	2	Mesa de Iluminação profissional Dmx 384 - 32 Canais	
18	300	Cabo de sinal, balanceado 0,30mm2	
19	40	Conector XLR Macho para cabo	
20	40	Conector XLR Fêmea para cabo	
21	1	Sistema de ar-condicionado	
22	1	Sistema de 3 Câmeras Full HD-SDI com comandos remotos de pan, tilt e zoom e controlador	
23	1	Sistema para roteamento de vídeo Full HD SDI de 40 canais	
24	2	Tripés profissional para câmeras	
25	1	Sistema de intercomunicador sem fio profissional para uso de equipe produção	
26	1	Sistema chão de monitor de retorno	
27	1	Sistema de teleprompter para estúdio.	
28	6	Micro conversor de sinal	
29	1	Sistema de energia com distribuição para uso de equipamentos eletrônicos	
30	1	Mixer de Áudio 8 canais	
31	5	Sistema de microfone de lapela sem fio para uso em Estúdio	
32	4	Suporte de mão para microfone de lapela	
33	4	Conversor Digital Network para trafego do áudio do estúdio	
34	2	Fone de ouvido	
35	1	Par de monitores de áudio para estúdio 5”	
36	1	Computador para operação do Sistema do som do estúdio	
37	1	Monitor do tipo touchscreen para computador	
38	1	Dispositivo de intercomunicação de rede gerenciável	
39	6	Cartão de memória para gravação e transporte de dado	



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim

CNPJ 54.710.595/0001-06

40	1	Móvel de apoio para acomodação de equipamentos	
41	1	Serviço de montagem, instalação, integração dos sistemas de áudio e vídeo.	
Valor Total Global			R\$

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$(ESCREVER POR EXTENSO)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Local e Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa e identificação do representante legal com RG e CPF)